DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0070/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da participação popular e do controle social na formulação, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de saúde, fortalecendo os princípios da democracia, da equidade, da universalidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA – PB, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2026, a partir das 10h00, no Auditório da Escola Graciliano Fontini Lordão, no Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:

I – promover o debate e a reflexão sobre as políticas públicas de saúde no âmbito municipal;
II – fortalecer a participação popular e o controle social na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
III – avaliar a situação da saúde no Município e propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas de saúde;
IV – estimular o diálogo entre gestores, trabalhadores da saúde, usuários e demais segmentos da sociedade;
V – formular propostas que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à

população.

Art. 4º A organização e a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2026.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20261105051911**
Título	DECRETO Nº 0070/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	05/11/2026 17:20
Data/hora autorização	05/11/2026 17:21
Data de circulação	06/11/2026
Diário Oficial	Edição nº 02526, data 06/11/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 06/11/2026 — Edição 02526. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261105051911&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 05/11/2026 17:53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261105051911**, intitulada **DECRETO Nº 0070/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 05/11/2026 17:20 | **Autorização:** 05/11/2026 17:21 | **Circulação:** 06/11/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02526, 06/11/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pedra Lavrada – PB, a realizar-se em 02 de dezembro de 2026, a partir das 10h, no Auditório da Escola Graciliano Fontini Lordão, no Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, tendo como tema central "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL" e como objetivos promover o debate e a reflexão sobre as políticas públicas de saúde no âmbito municipal, fortalecer a participação popular e o controle social na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, avaliar a situação da saúde no Município e propor diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas de saúde, estimular o diálogo entre gestores, trabalhadores da saúde, usuários e demais segmentos da sociedade e formular propostas que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário. O Decreto fundamenta-se no art. 196 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261105051911&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/11/2026 17:53